



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 200

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, sexta-feira, 08 de julho de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODE EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 108/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 129/2022 DE 08 DE JULHO 2022.....	1
ATOS DO PODE LEGISLATIVO.....	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022	1

ATOS DO PODE EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

“Exonera servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO,

CONSIDERANDO a nomeação da referida servidora suplente para suprir vaga em razão de afastamento das Conselheiras Tutelares por gozo de férias;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CLAUDIA NUNES NOGUEIRA**, do cargo de Conselheira Tutelar de Abreulândia/TO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de julho de 2022.

Art.2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2022 DE 08 DE JULHO 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDNA MOURA NARCIZO MACHADO, a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, na EMPRESA MULT CORES para tratar de assunto deste município no período de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - CONCEDER uma (01) diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 08 DE JULHO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODE LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

AVISO DE INTENÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.495.571/0001-44, com sede na Rua 21 de abril, S/Nº, Centro, Abreulândia, Estado do

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tocantins, CEP: 77.693-000, neste ato pelo presidente o Sr. DINAMILTON DA SILVA LIMA, TORNA PÚBLICO O INTERESSE em obter propostas de eventuais interessados, selecionando a mais vantajosa para o objeto pretendido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, para a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Abreulândia em conformidade com projetos: arquitetônico anexos encontram-se à disposição na Câmara Municipal de Abreulândia, para retirada junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1154, e-mail camara.abreulandia@gmail.com, das 07h00min à 11h00min e das 13h00min à 17h00min pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso que objetivando obter a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação de forma presencial junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Abreulândia:

13 de julho de 2022 até às 10:00 horas (referências de horário: horário de Brasília)

Abreulândia – TO, 07 de julho de 2022.

Ver. DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente